

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE IRANI/SC

2 – DO OBJETO

Contratação de serviços de ônibus estúdio e unidade móvel, com programa ao vivo, brindes e interação com o público, para as festividades de realização da EXPO IRANI 2024, conforme abaixo:

3 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta contratação, por ser uma atração que vai muito além da exclusividade e do impacto visual por que alia o melhor que as empresas oferecem no mesmo lugar atendendo todos os requisitos solicitados pelo Município, sendo que a emissora contratada possui grande abrangência interestadual, fato importante para a divulgação das potencialidades turísticas, culturais e do comércio do Município de Irani, uma vez que a EXPO IRANI merece todo o destaque, para se consolidar como uma das maiores feiras da região do Alto Uruguai Catarinense. **Diante do exposto formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 75, II, § 7º da Lei n. 14.133/2021.**

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

4 – DO VALOR ESTIMADO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS), ressalvada a hipótese de proposta em valor inferior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Contratação de serviços de ônibus estúdio, com programa ao vivo, brindes e interação com o público, para as festividades da Expo Irani 2024. - Presença do Ônibus - Equipe Ao Vivo de Irani (sábado dia 13/04/2024) - Sorteio de Brindes - Chamadas Gravadas do Evento - Entrevista com o Prefeito - Divulgação de lives e fotos pelas redes Sociais	UN	01	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

ORÇAMENTOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

NF 20165 - Município de Jaborá , CNPJ – 80.734.544/0001-16: R\$ 10.000,00

NF 19093 - Município de Peritiba , CNPJ – 80.734.544/0001-16: R\$ 15.000,00

Homologação Processo Licitatório Município de Ipumirim, CNPJ – 82.814.575/0001-02: R\$ 10.500,00

5 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para a execução será dia 13 de abril de 2024, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2. Os serviços devem ser prestados na EXPO IRANI 2024.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- i) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilrírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

7.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC

9 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

Despesa: 12

Fonte do Recurso: ordinários

10 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurélio de Ávila

Matricula: 5661

Cargo/função: Diretor de Turismo

Unidade: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

Fone para contato: (49) 3432-3254

E-mail para contato: www.imprensairani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Luciani Fátima de Oliveira

Matricula: 009

Cargo/função: Diretora de Cultura

Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fone para contato: (49)3432-3254

E-mail para contato: www.culturairani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 05 de abril de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal